



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2021-032-PMVX **Processo Administrativo nº. 082/2021**

Processo nº: 082/2021
Edital nº: 9/2021-032-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por ITEM
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas).

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretaria Municipal de Administração com endereço à Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, por meio do Setor de Licitações, através da Pregoeira CLEONICE SOARES DA SILVA e equipe de apoio composta por JURANDIR SOUTO CABRAL FILHO e CLEMILDA PAIXÃO PINTO DA SILVA, designados pelo Decreto nº 026/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço por **ITEM**.

ABERTURA: 07/06/2021, às 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, a Pregoeira dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

ATENÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, *recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.*

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente certame a Contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas), para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto 7.892/2013, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.2 - A licitação será subdivida em ITENS, conforme tabela constante no Termo de Referência.



1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 - Integram esta Minuta do Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1 – ANEXO I: Termo de Referência;

1.4.2 - ANEXO II: Modelo de proposta;

1.4.3 - ANEXO III: Modelo de termo de credenciamento;

1.4.4 - ANEXO IV: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

1.4.5 - ANEXO V: Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

1.4.6 - ANEXO VI: Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

1.4.7- ANEXO VII: Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.8 - ANEXO VIII: Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

1.4.9 - ANEXO IX: Minuta da ata de registro de preços;

1.4.10 - ANEXO X: Minuta de contrato administrativo.

1.4.11 - ANEXO XI – Comprovante de retirada do Edital.

2 - DO GERENCIAMENTO DA ATA

2.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será no Setor de Licitações e Contratos, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

2.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.

2.2.1. O Setor de Licitações e Contratos sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidas;

2.3 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de



Vitória do Xingu/PA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

2.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública municipal – Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

3.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo de duas vezes) e (50% dos quantitativos) de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.8 - O Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.

4 - DO CREDENCIAMENTO (ENVELOPE “A”)

4.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:



- a) - Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) - Instrumento Público de Procuração, Instrumento Particular de Procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida, e todos com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, inclusive a procuração pública;
- c) - Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- d) - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002), Anexo V;
- e) - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Anexo VI;
- d) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial do Estado emitida com 90 (noventa) dias de onde se possam extrair as seguintes informações- A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante; A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante na composição societária em sociedades, e; A Existência da empresa licitante e ou participação societária(s) registrada(s) na Junta Comercial em nome da licitante proponente
- f) - Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (caso se enquadre como ME ou EPP a empresa deverá anexar a esta declaração o documento solicitado abaixo), Anexo VIII;
- f-1) - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f-2) - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação.
- f-3) - Caso não apresente a mesma perderá as prerrogativas da LC nº.123/2006.
- f-4) - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538/15.

4.2 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;



4.3 - Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 4.1, alíneas: “d” “e” “f”;

4.4 – Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 4.1 alínea “c”.

4.5 – Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento particular o licitante fica obrigado a apresentar o documento especificado no subitem 4.1 alínea “c”.

4.6 – O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.7 – Os documentos deverão ser apresentados no processo original ou cópias que serão autenticados pela Pregoeira na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

4.8 – As DECLARAÇÕES deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones e e-mail), datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

4.9 – Não será aceito os documentos com cópia ou impressos no verso.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

5.2.1 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.2.2 - Em dissolução ou em liquidação;

5.2.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;

5.2.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores;

5.2.5 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;



5.2.6 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Pregoeira e Equipe de Apoio, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

5.2.7 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição²; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

5.2.8 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.9 - Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.10 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

5.2.11 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA;

5.2.12 - Com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.3 - Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5.4 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

6.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-032-PMVX ENVELOPE “A” CREDENCIAMENTO NOME DE FANTASIA: RAZÃO SOCIAL: CNPJ: TELEFONE:</p>
--

INE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-032-PMVX
ENVELOPE “B” PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DE FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-032-PMVX
ENVELOPE “C” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DE FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

6.2 - No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.3 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE “B”)

7.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo anexo II, em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones e e-mail), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e em PENDRIVE, na forma de Word e no Excel conforme modelo próprio emitido pelo sistema ASPEC, dentro do envelope B.

a) - O licitante interessado deverá encaminhar ao Setor de Licitações e Contratos um requerimento constando os dados da empresa para obter a planilha na forma do EXCEL emitida pelo sistema ASPEC, é obrigatório essa planilha;

a-1) - Horário para retirada será das 08:00 as 12:00 horas;

b) - Não será aceito a proposta impressa no verso.

c) - orçamento discriminado em preços unitário e total para os materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) a serem fornecidos, em algarismo unitário e total para cada item, e em algarismo e por extenso para o valor total da proposta com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, manutenção do equipamento, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação.



c-1) – A proposta emitida pelo sistema ASPEC será preenchida nos mesmos moldes do subitem 7.1, letra “c”.

d) - deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;

e) - prazo mínimo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 90 (noventa) dias;

f) - o prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

f-1) - A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) constantes nesta licitação;

f-2) - Os pedidos são emitidos diariamente e de acordo com as necessidades do requisitante;

g) - descrição e especificação claras e completas do objeto a ser executado e/ou fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informar a marca;

h) - em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;

i) - indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço completo, telefone e e-mail) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

j) - indicar o nome do Banco, código da Agência e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;

k) - a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

l) - iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira;

m) - não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.

n) declaração de elaboração independente de proposta, Anexo IV;

7.2 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se da execução e/ou fornecimento do objeto da presente licitação.



7.3 - A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.5 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.6 - Ao apresentar a proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 – Não será aceito os documentos impressos no verso.

8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 - Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.3 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

8.4 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a Pregoeira dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo unitário do ITEM.

10.2 - A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



10.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.4 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

10.6 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.6.1 - A Pregoeira identificará os preços ofertados pelas ME e EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME ou EPP.

10.6.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME ou EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

10.6.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME ou EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.6.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME ou EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

10.6.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME ou EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME ou EPP, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.6.6 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

10.7 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.



10.7.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

10.8 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.9 - Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

10.10 - Na situação prevista no inciso 10.4, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

10.11 - Faculta-se a Pregoeira o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

10.12 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do MENOR PREÇO por ITEM;

10.13 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

11 – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2 - A Pregoeira poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.4 – A Pregoeira e Equipe de Apoio poderá solicitar da empresa vencedora que apresente preço manifestamente inexequível a comprovação através dos seguintes documentos:

11.4.1 – Planilha de composição de custo do(s) item(ns);

11.5 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.6 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.



11.7 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.7.1 - Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8 - No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.9 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE “C”)

OBS: A documentação deverá ser apresentada conforme a ordem deste Edital, inclusive com índice (o não cumprimento do mesmo será inabilitado).

12.1 - O licitante deverá apresentar os seguintes documentos, devido a eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro, que deverá ser confirmada no ato há habilitação pela Pregoeira:

12.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa e sócio (s);

12.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), sócio (s) da empresa;

12.1.3 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa e sócio (s);

12.1.4 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa e sócio (s);

12.1.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu (s) sócio (s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.1.6 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

12.1.7 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

12.1.8 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;



12.1.9 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

12.1.10 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

12.1.11 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

12.1.12 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.1.13 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

12.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

12.2.1 - Habilitação Jurídica:

12.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

12.2.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

12.2.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

12.2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

12.2.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

12.2.1.6 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;



12.2.1.7 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o mesmo deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

12.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

12.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

12.2.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

12.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

12.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

12.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente de cada Município;

12.2.2.7 - Certidão Negativa de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da certidão do MTPS certidão negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do TEM, acrescida a relação de Infrações trabalhistas, Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio;

12.2.3 - Qualificação Técnica:

12.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado

2NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome, CNPJ e endereço completo da empresa que forneceu o produto; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

a) - A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os produtos fornecidos e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) - Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

12.2.3.2 – Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.4 - Qualificação Econômico Financeira:

12.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.4.1.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.2.4.1.2 - A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

12.2.4.1.2.1 - No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

12.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

12.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:



12.2.4.1.3.1 - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

12.2.4.1.3.2 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

12.2.4.1.3.3 - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

12.2.4.1.4 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;

12.2.4.2 - As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

12.2.4.4 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, fica dispensado a apresentação dos documentos exigidos nos subitens: 12.2.4.1 a 12.2.4.3;

12.2.4.5 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 12.2.4.1.3.



12.2.4.7 - Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

12.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

12.2.5 – Documentos Complementares:

12.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO VII;

12.2.5.2 – As DECLARAÇÕES deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones e e-mail), datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12.2.2.3 – Não será aceito os documentos com cópia ou impressos no verso.

12.2.6 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (12.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

12.2.7 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público do Estado do Pará, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.2.8 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

12.2.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

12.2.10 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

12.2.11 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido m prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;



12.2.12 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

12.2.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

12.2.14 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

12.2.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

12.2.16 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

12.2.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

12.2.18 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo anexo II, em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones e e-mail), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e em PENDRIVE, na forma de Word e no Excel conforme modelo próprio emitido pelo sistema ASPEC.

13.1.2 - apresentar a planilha de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

13.1.3 - indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço



completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

13.1.4 - indicar o nome do Banco, código da Agência e número da Conta Corrente para efeito de pagamento.

13.1.5 - descrição e especificação claras e completas do objeto a ser executado e/ou fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informar a marca dos materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPs, ferragens e ferramentas);

13.1.6 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.1.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14 - DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1 – Os prazos para solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, será da seguinte forma:

14.1.1 – Pessoa Física (Cidadão), será até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão inicial do certame.

14.1.2 – Pessoa Jurídica (Licitante), será até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão inicial do certame.

14.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida a Pregoeira Sra. CLEONICE SOARES DA SILVA designada pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial SRP nº 9/2021-032-PMVX, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 14.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, por escrito, mediante correspondência enviada por correspondência ao endereçado e e-mail a todos os interessados e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, www.vitoriaoxingu.pa.gov.br meio do módulo “Licitações - Pregão para Registro de Preços”.

14.3 - A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, a ser protocolado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, observado o prazo previsto no subitem 14.1.1 e 14.1.2 deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- se PESSOA FÍSICA (CIDADÃO), a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;



c)- se PESSOA JURÍDICA (LICITANTE), a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

14.3.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 14.3, alínea “c”), a Pregoeira marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

14.3.2 - Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pela Pregoeira, a impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do(a) signatário(a) ou desinteresse processual do impugnante.

14.4 - A Pregoeira decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.

14.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.

14.6 - Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 14.3 e, na forma prevista pela alínea “b” ou “c” do referido subitem, conforme o caso.

14.7 - A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 14.3, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

14.8 - Após a Pregoeira haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.8.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 14.3, alínea “c”), a Pregoeira marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

14.8.2 - O recurso será dirigido a Prefeito Municipal, por intermédio da Pregoeira referido no subitem 14.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, ao Prefeito Municipal para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.8.3 - Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:



a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

c)- protocolado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo estabelecido pelos subitens 14.1.1 e 14.1.2, no caso dos subitens 14.1.1 e 14.1.2 é quando for o caso de impugnação de Edital, no caso de contestações referente a habilitação e proposta será o prazo estabelecido no 14.8.

14.8.4 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 14.8.2 alínea “b”), a Pregoeira marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

14.8.5 - Não sendo sanado o defeito, no prazo determinado pela Pregoeira, o recurso não poderá ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signatário ou desinteresse processual do recorrente.

14.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pela Pregoeira, ao licitante declarado vencedor.

14.10 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata.

14.11 - Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 14.8.

14.12 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

14.13 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e no quadro de avisos da UND Gestora.

14.14 - A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.

14.15 - Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas.



14.16 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e no quadro de avisos da UND Gestora.

16.6 - As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

16.7 - Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Setor de Licitações e Contratos convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

16.8 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

16.9 - A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato, conforme Decreto nº 7.892/2013.



16.10 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

17 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras;

17.2 - Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

17.3 - Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

17.3.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

17.4 - Órgãos Participantes – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

17.4.1 - É participante os seguintes órgãos:

17.4.1.1 – Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53;

17.4.1.2 – Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu – CNPJ: 16.678.326/0001-02;

17.4.1.3 – Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED – CNPJ: 17.811.402/0001-80, e

17.4.1.4 – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 13.461.787/0001-30.

17.5 - Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos.

17.6 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

17.7 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

17.8 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização, dar-se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.



17.9 - O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.10 - Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

17.11 - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei nº. 8.666/93;

17.12 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.13 - Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 17 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, “os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93”;

17.14 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

17.15 - Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município de Vitória do Xingu - PA e no site oficial www.vitoriadoxingu.pa.gov.br, para orientação da Administração;

17.16 - A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.17 - O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços;

17.18 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.19 - O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

17.20 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



b) - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

c) - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

17.21 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a) - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação; e

c) - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.22 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público; e

e) - O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

17.23 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

17.24 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem;

17.25 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e os respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;



17.26 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

17.27 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

18 - DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO

18.1 – O Setor de Licitações e Contratos avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

18.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura www.vitoriaoxingu.pa.gov.br e no quadro de avisos da UND Gestora.

18.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, órgão gerenciador, deverá:

18.3.1 - Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.3.2 - Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

18.3.3 - Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

18.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador / Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu poderá:

18.4.1- negociar os preços;

18.4.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido da execução e ou fornecimento;

18.4.3 - convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.

18.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1- O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

19.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4 - a Administração tiver presentes razões de interesse público.

19.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

20 – DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.3 - Previamente à contratação, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação, cujos documentos serão anexados aos autos do processo.

20.3.1 - Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o contratante no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.4 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.5 - O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.6 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



20.6.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

20.7 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

20.8 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.9 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

21 - DO REAJUSTE

21.1 - O preço é fixo e irrevogável.

21.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

22 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 - O prazo de entrega dos materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) deverá ser IMEDIATO após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

22.2 - O prazo de início do fornecimento deverá ser IMEDIATO após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

22.3 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

22.4 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Vitória do Xingu/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

22.5 - A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atenda integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

22.6 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) fornecidos, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.



22.7 – Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

22.8 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, os materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) poderão ser entregues diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

22.9 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

22.10 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

22.11 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

22.12 – O fornecimento de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas), mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

22.13 - O horário de entrega dos materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) deverá obedecer às normas internas da administração.

22.14 - A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

22.14.1 - especificação correta do objeto

22.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

22.14.3 – marca dos produtos.

22.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

22.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos materiais.

22.16 – Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues e/ou executados no local abaixo relacionado:

22.16.1 - Sede da Cidade de Vitória do Xingu/PA.

22.18 - O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



22.18.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

22.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

23 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

23.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

23.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

23.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

23.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

23.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

23.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

23.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

23.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de



dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

23.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

23.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

23.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

23.2 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.2.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

24 - DO PAGAMENTO

24.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

24.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

24.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

24.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

24.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

24.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

24.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;



24.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

24.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 24.1.8.1 - especificação correta do objeto;
- 24.1.8.2 - número da licitação e contrato, e
- 24.1.8.3 – marca do produto.

25 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.1.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.2 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.3 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

26 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 26.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 26.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 26.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.5 - não mantiver a proposta;
- 26.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 26.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

26.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:



26.3.1.1 - advertência por escrito;

26.3.1.2 - multas:

26.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

26.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

26.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

26.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória do Xingu e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

26.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

26.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

26.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

26.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

26.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.



27 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU).

GABINETE DO PREFEITO

04 122 0005 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

04 122 0003 2.012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

20 605 1007 2.015 – Manutenção do Mercado e Feira Municipal.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

04 451 0052 2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infra - Estrutura.

15 452 0504 2.019 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Urbana e Rural.

26 782 0040 2.022 – Manutenção do Departamento de Transporte – DEMUTRAN.

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

13 392 0471 2.027 – Manutenção da Secretária de Esporte e Cultura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

04 123 0005 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 122 0012 2.092 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 451 0004 2.063 – Manutenção da Secretaria de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

PARTICIPANTE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0002 2.066 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



28 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

28.1 - No interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu poderá:

- a) - modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

28.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

29 - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

29.2 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

29.3 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pela Pregoeira.

29.4 - É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado:

- 29.4.1 - a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação;
- 29.4.2 - a associação do licitante vencedor com outrem;
- 29.4.3 - a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.

29.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, órgão gerenciador deste Registro de Preços, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



29.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

29.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

29.9 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.10 - A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

29.11 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

29.12 - Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

29.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.

29.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.15 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.16 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

30.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata



representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

Vitória do Xingu/PA, 20 de maio de 2021.

MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

CLEONICE SOARES DA SILVA

Pregoeira – Decreto nº. 026/2021



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º. 9/2021-032-PMVX

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para a aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas), com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - O referido objeto em licitação não está configurado como contínuo, sendo necessário licitar sempre que for necessário a sua aquisição.

2.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretaria Municipal de Administração; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Tributação e Finanças; Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED; Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu – SEMAT e Fundo Municipal de Assistência Social, considerando que os suprimentos e equipamentos de informática são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades diversas das secretarias e fundo citados acima, tais como:

2.2.1 - SEMAD:

- Os materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) destina-se a manutenção da Secretaria Municipal de Administração em geral, manutenção do Gabinete do Secretário de Administração, Manutenção do DRH, Manutenção do Setor de Licitações e Contratos, Manutenção do Controle Interno, Procuradoria e demais setores vinculados a esta Secretaria, no intuito de proporcionarmos sempre melhores condições de trabalho aos colaboradores e os munícipes que procuram esses setores em busca de serviços públicos.

2.2.2 - GABINETE DO PREFEITO:

- Os materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) destina-se a manutenção do Gabinete do Prefeito, no intuito de proporcionarmos sempre melhores condições de trabalho aos colaboradores e os munícipes que procuram atendimento.



2.2.3 - SEINFRA:

- Os materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) destina-se a manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Departamento de Limpeza Pública, Departamento de Iluminação Pública, onde se faz todo o serviços de manutenção dos serviços de iluminação pública do município, e demais obras e serviços de manutenção nos prédios públicos, e na manutenção de todos os setores vinculados a esta Secretaria, no intuito de proporcionarmos sempre melhores condições de trabalho aos colaboradores e os munícipes que procuram esses setores em busca de serviços públicos e da população em geral no uso dos espaços públicos.

2.2.4 – SEMAPA:

- Os materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) destina-se a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca em geral, atendimento e execução de programas de apoio a agricultura familiar, no intuito de proporcionarmos sempre melhores condições de trabalho aos colaboradores e os munícipes que procuram esses setores em busca de serviços públicos e no apoio a agricultura familiar e a criação de peixes.

2.2.5 - SEPOF:

- Os materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) destina-se a manutenção da Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças em geral, Setor de Tributos, Fiscalização, Contabilidade e demais setores vinculados a esta Secretaria, no intuito de proporcionarmos sempre melhores condições de trabalho aos colaboradores e os munícipes que procuram esses setores em busca de serviços públicos.

2.2.6 - SEMED:

- O objeto ora pretendido se faz necessário para dar continuidade serviços de manutenção das escolas municipais e prédios pertencentes a SEMED, uma vez que a manutenção por esse serviço é de responsabilidade do órgão.

- As Escolas Municipais têm estabelecida uma infraestrutura elétrica e lógica que periodicamente exigem manutenção com a necessidade de diversas revisões, além da manutenção preventiva, usualmente é necessária adequações, remanejamentos e ampliações nas instalações, de forma atender as demandas, necessitando de um quantitativo de materiais de reposição para o atendimento aos serviços de manutenção corretiva e de adequações pontuais.

2.2.7 – SEMMA:

- Os materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) destina-se a manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em geral, no intuito de proporcionarmos sempre melhores condições de trabalho aos colaboradores e os munícipes que procuram esses setores em busca de serviços públicos.

2.2.8 - SEMIS:

- Os materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) destina-se a manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e promoção Social, manutenção dos prédios do CREAS, CRÁS, EPACA e demais setores vinculados a esta Secretaria, no intuito de proporcionarmos sempre melhores condições de trabalho aos colaboradores e os munícipes que procuram esses setores em busca de serviços públicos.



2.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos PBS nº. 027/2021- SEMAD; PBS nº. 010/2021- SEINFRA; PBS nº. 006/2021- SEMAPA; PBS nº. 006/2021- SEPOF; PBS nº. 024/2021- SEMED; PBS nº. 023/2021- SEMUTS e PBS nº. 017/2021- SEMMA, em anexo que originarem este processo licitatório.

2.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

2.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de materiais e /ou serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
01	Cavadeira articulada com cabo - 145cm	100	Und
02	Cavadeira articulada de bico c/ cabo de madeira 120cm	100	Und
03	Enxada larga 2,5 com cabo - 145cm	100	Und
04	Enxada estreita 38mm com cabo de madeira 130cm	100	Und
05	Pá ajuntadeira grande quadrada com cabo	100	Und
06	Pá de bico com cabo 71cm	100	Und
07	Facão 20 pelegada	100	Und
08	Foice roçadeira com cabo madeira especificação: de 130cm	100	Und
09	Carro de mão - em chapa galvanizada	100	Und
10	Rastelo de ferro 14 dente (ancinho com cabo)	100	Und
11	Vassoura metal arame com cabo	200	Und
12	Perneira de proteção em couro até o joelho - epi	100	Par
13	Avental de raspa sem manga - 120x60 - epi	30	Par
14	Oculos de proteção incolor anti risco - epi	100	Und
15	Bone arabe protetor facial - epi	50	Und
16	Protetor auricular de silicone tipo blug 1 - epi	100	Und
17	Luva cano longo em - para gari - epi	100	Und
18	Colete refletivo - tipo x - epi	60	Und
19	Colete refletivo - tipo tela - epi	30	Und
20	Luva de raspa - punho longo 20cm - epi	60	Par
21	Luva tricotada - algodão 4 fios pigmentada - epi	100	Par
22	Luva nitrilica - proteção química cano longo - epi	30	Par
23	Luva de latex ranhurada p/ proteção química 40cm-epi	300	Par
24	Capacete suspensão simples - epi	20	Und
25	Macação de saneamento plastcor kp 400 c/luva e bota nº 37 a 42 - epi	20	Conj.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



26	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO E BICO EM PVC Especificação: TAMANHO 37 A 46; REFERENCIA 11SFB48-BP; CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL BI DENSIDADE; CONFECCIONADA EM COURO RELAX LIXADO PRETO 1,8 A 2,0mm; FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO EM LAMINA RELAX 1,5/1,6mm; DORSO EM LAMINADO RELAX 1,5/1,6mm ACOLCHOADO COM ESPUMA PU 10mm D38; BICO DE PVC; PALMILHA DE CONSTRUÇÃO ACOPLADA JUNTO À PALMILHA DE CONFORTO EM E.V.A. DUBLADO EM TECIDO ANTIBACTERIANO NO SISTEMA STROBEL; 1º CAMADA MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; 2º CAMADA (DENSIDADE 0,9g/cm3)É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA.	200	Par
27	Mascara descartavel especificação: mascara descartavel com elastico, 50 unds	77	Caixa
28	Máscara p/ bater veneno azul	245	Und
29	Enxadaõ estreito 2,5 c/ cabo	23	Und
30	Facão 16"	23	Und
31	Escova de aço c/ cabo	31	Und
32	Fita zebraada 70mm x 200mt sem adesivo	80	Und
33	Kit de brocas e bicos para parafusadeira-furadeira	18	Und
34	Esquadro de alumínio 30cm	07	Und
35	Lápis carpinteiro	50	Und
36	Linha p/ pedreiro 100 mts	15	Und
37	Balde plástico preto p/ concreto	68	Und
38	Parafusadeira 12v, 127v com maleta de bicos de encaixe	09	Und
39	Serra circular 157a gks 235 127v	6	Und
40	Serra marmore gdc14-40 standart 127v	06	Und
41	Esmerilhadeira ang 7 18a5 gws 26-180 220v bosch - diversos	04	Und
42	Cadeado 20mm	62	Und
43	Cadeado 25mm	72	Und
44	Cadeado 50mm	92	Und
45	Corda trançada 10 mm (tipo seda)	200	Metro
46	Corrente galvanizada 6,00mm	80	Metro
47	Lona leve encerado 5x4	20	Und
48	Lona leve encerado 7x6	06	Und
49	LONA EM ENCERADO DE POLIESTIRENO DE BAIXA DENSIDADE Especificação: Lona em encerado de poliestireno de baixa densidade, medindo 5x4, com acabamento de ilhós de metal nas bordas	07	Und
50	Lona preta 8x100 mts de largura	80	Metro
51	Boné árabe telado	142	Und
52	Cinto de segurança com proteção lombar	36	Und
53	Colete telado c/ refletivo	70	Und
54	Mangote raspa fivela metalice tiras	65	Und
55	Mosquetão oval fech em rosca	45	Und
56	Óculos de segurança incolor	240	Und
57	Óculos de segurança cinza	106	Und
58	Perneira em raspa	185	Und
59	Protetor auricular em silicone	340	Und
60	Prego de aço c/ cabeça tamanho 10x10	105	Quilo
61	Prego de aço c/ cabeça tamanho 12x12	75	Quilo



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



62	Prego de aço c/ cabeça tamanho 13x15	55	Quilo
63	Prego de aço c/ cabeça tamanho 15x18	25	Quilo
64	Prego de aço c/ cabeça tamanho 16x21	235	Quilo
65	Prego de aço c/ cabeça tamanho 17x21	205	Quilo
66	Prego de aço c/ cabeça tamanho 17x27	400	Quilo
67	Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x24	200	Quilo
68	Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x27	50	Quilo
69	Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x30	50	Quilo
70	Prego de aço c/ cabeça tamanho 19x36	350	Quilo
71	Prego de aço c/ cabeça tamanho 22x48	100	Quilo
72	Prego de aço c/ cabeça tamanho 25x72	30	Quilo
73	Prego de aço c/ cabeça tamanho 26x78	330	Quilo
74	Prego de aço c/ cabeça tamanho 26x84	20	Quilo
75	Prego de aço s/ cabeça 10x10	20	Quilo
76	Prego de aço s/ cabeça 12x12	20	Quilo
77	Prego de aço s/ cabeça tamanho diversos	20	Quilo
78	Prego telheiro 18x27 polido com borracha	90	Quilo
79	Parafuso p/ telhão	505	Und
80	Parafuso p/ telha 116x110mm (kit)	505	Und
81	Mangueira pvc preta 1/2"x1,50mm	650	Metro
82	Mangueira pvc preta 1"x2,00mm	1.000	Metro
83	Mangueira pvc preta 3/4"x2,00mm	650	Metro
84	Mangueira preta 1.1/2 x 3,0mm	1.000	Metro
85	Mangueira trançada de 1/2"	500	Metro
86	Mangueira cristal 1"	200	Metro
87	Marreta de 1 kg c/ cabo	11	Und
88	Marreta de 3 kg c/ cabo	5	Und
89	Marreta de borracha p/ assentamento de piso	25	Und
90	Pá quadrada c/ cabo 120 cm	43	Und
91	Joelheira de borracha para assentamento de piso	10	Par
92	Tela de proteção laranja para construção civil com 1,20 mts de altura	1.120	Metro
93	Multímetro digital, 1000 v, alternado 75 v, com amperímetro	16	Und
94	Nível alumínio 35cm	10	Und
95	Peneira tamanho média - fina	55	Und
96	Peneira redonda p/areia aro-55 plástico	11	Und
97	Picareta alvião c/cabo	20	Und
98	Prumo 500g	7	Und
99	Pulverizador 20 lts	57	Und
100	Vassoura c/cabo para grama	50	Und
101	Regador pvc	21	Und
102	Luva de borracha 500 a 1000w para eletricista	36	Par
103	Luva para eletricista 2,5 kv	16	Par
104	Abraçadeira metálica para mangote de 21mm	15	Und
105	Abraçadeira sem fim 9mm 1 x 1.1/2"	125	Und
106	Abraçadeira sem fim 9mm 1/2 x 3/4"	155	Und
107	Abraçadeira tipo u 3/4"	105	Und
108	Abraçadeira tipo u 1.1/2"	125	Und
109	Adesivo araldite 16 g	35	Und
110	Adesivo cascola 195 gr	40	Lata
111	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr.	45	Und
112	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas	70	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



113	Anel de vedação p/bacia sanitario	225	Und
114	Assento sanitário almofadado cores diversas	312	Und
115	Assento sanitário almofadado infantil	50	Und
116	Bóia automática p/caixa d'agua	20	Und
117	Bóia para caixa d'água ¾ plástica	162	Und
118	Bóia para caixa d'água 1/2" plástica	162	Und
119	Tubo descarga p/ caixa desc 1,60 sob	60	Und
120	Caixa de descarga pvc completa	70	Und
121	Caixa sif. Qd br 250x172x50	10	Und
122	Parafuso p/ vaso sanitário s 10	106	Pacote
123	Sifão sanfonado triplo universal	108	Und
124	Sifão sanfonado copo universal	80	Und
125	Sifão sanfonado duplo universal	80	Und
126	Espud - bolsa emborrachada p/ tubo de 40 mm	80	Und
127	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada	102	Und
128	Vaso sanitário de louça (turco)	39	Und
129	Vaso sanitário p/ portadores de necessidades especiais	40	Und
130	Vaso sanitário simples de louça	45	Und
131	Vaso sanitário infantil	20	Und
132	Lavatório de louça c/ coluna	32	Und
133	Lavatório de louça s/ coluna	20	Und
134	Mictório de inox 1,20m	30	Und
135	Mictório de louça simples com acessórios	20	Und
136	Cantoneira para prateleira de aço 10"	70	Und
137	Cantoneira para prateleira de aço 8"	70	Und
138	Chuveiro pvc c/cabo 6"x1/2	40	Und
139	Dobradiça zincado 2.1/2" c/ parafusos de 3,2x20mm	150	Und
140	Dobradiça zincado 3" c/ parafusos de 3,2x20mm	300	Und
141	Dobradiça zincado 3.1/2" c/ parafusos 3,8x22mm	150	Und
142	Dobradiça zincada 2"	150	Und
143	Porta cadeado 5.1/2" - cromado	30	Und
144	Porta cadeado 4" - cromado	30	Und
145	Dobradiça zincada 4" c/ parafusos 3,8x22mm	300	Und
146	Porta cadeado 2.1/2" - cromado	30	Und
147	Dobradiça galvanizada 2"	200	Und
148	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 60 cm	10	Und
149	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 40 cm	10	Und
150	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 50 cm	10	Und
151	Espatula de aço 3" p/ pintura	10	Und
152	Espatula de aço 4" p/ pintura	10	Und
153	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio	38	Und
154	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	10	Und
155	Fechadura externa p/ porta de madeira	627	Und
156	Fechadura p/ porta de banheiro-madeira	312	Und
157	Kit acessorios p/banheiro 5pçs	80	Und
158	Kit acessorios junior metal 5pçs	80	Und
159	Kit acessorios stander metal 5pçs	80	Kit
160	Fechadura para porta de correr	85	Und
161	Fechadura tubo p/porta de armário mad.	80	Und
162	Fechadura tubo para porta de armário metálica	125	Und
163	Ferrolho 3"	40	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



164	Forro em lambril pvc	2.010	M ²
165	Roda forro tipo "u" pvc	610	Metro
166	Emenda para forro pvc	210	Metro
167	Caixa d'água em polietileno c/ tampa 1.000 litros	122	Und
168	Caixa d'água em polietileno c/ tampa 2.000 litros	08	Und
169	Caixa d'água em polietileno c/ tampa 3.000 litros	06	Und
170	Caixa d'água em polietileno c/ tampa 5.000 litros	15	Und
171	Caixa d'água em polietileno c/ tampa 10.000 litros	15	Und
172	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO Especificação: Tampa de caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 1,52 metros para caixa de 1.000 litros.	11	Und
173	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA Especificação: Tampa de caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 1,89 metros para caixa de 2.000 litros.	23	Und
174	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILEN Especificação: Tampa de caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 2,45 metros para caixa de 5000 litros.	25	Und
175	Tampa de caixa d'água de fibra para caixa de 10.000 litros.	05	Und
176	Arco de serra regulavel	18	Und
177	Janela de aluminio com vidro 1x1,50mts	20	Und
178	Lixa d'agua	50	Und
179	Lixa ferro	110	Und
180	Lixa massa/madeira	561	Und
181	Mecanismo completo de descarga acoplada ao vaso	52	Und
182	Óleo lubrificante antiferrugem 300ml	35	Und
183	Pia de fibra sintética 1,00x0,50mt	10	Und
184	Pia de inox 1,20x52 mt	30	Und
185	Pia de inox 2,00x55 mt	20	Und
186	Porta toalha externo	37	Und
187	Ralo sifonado 100x40	33	Und
188	Porta lisa de compensado de 60x2,10mt	43	Und
189	Porta lisa de compensado de 80x2,10mt	43	Und
190	Porta lisa de compensado de 90x2,10mt	43	Und
191	Registro de esfera de 20mm pvc	54	Und
192	Registro de esfera de 25mm pvc	104	Und
193	Registro de esfera de 32mm pvc	100	Und
194	Registro de esfera de 40mm pvc	100	Und
195	Registro de esfera de 50mm pvc	100	Und
196	Registro de pressão inox c/ canopla c50 1/2"	20	Und
197	Registro de pressão inox c/ canopla c50 3/4"	20	Und
198	Tanque fibra duplo 1,20x0,50mt	10	Und
199	Tanque fibra triplo 2,00x0,70mt	10	Und
200	Torneira p/ cozinha c/ alavanca 18cm 1/2 e 3/4	51	Und
201	Torneira p/tanque 15cm c/bico 1/2 e 3/4	80	Und
202	Torneira metal para bebedouro	30	Und
203	Torneira pvc branca 1/2" p/ lavatório	154	Und
204	Torneira pvc branca 1/2" para pia	113	Und
205	Torneira p/jardim 1/2" e 3/4"	12	Und
206	Válvula desc. Comp. Cromada - embutir	20	Und
207	Válvula p/lavatório s/ladrão	30	Und
208	Válvula para tanque s/ladrão	30	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



209	Registro de inox tipo estrela p/ chuveiro de 20,00m	30	Und
210	Registro de inox tipo estrela p/ chuveiro de 25,00m	40	Und
211	Reparo universal para torneira/registro	30	Und
212	Reparo universal para vaso sanitário/registro	40	Und
213	Reparo universal para vaso sanitário/registro (deficiente)	30	Und
214	Carrapeta p/ torneira de 1/2	30	Und
215	Carrapeta p/ torneira de 3/4	30	Und
216	Argamassa banheiro/cozinha pct. 20 kg	600	Pacote
217	Argamassa porcelanato 20lg	50	Pacote
218	Argamassa piso sobre piso 20kg	100	Pacote
219	Rejunte para piso cerâmico pct. C/ 1kg	50	Quilo
220	Rejunte para porcelanato pct. C/1kg	25	Quilo
221	Argamassa impermeável; tipo ac1; pct. Com 20 kg	100	Pacote
222	Argamassa impermeável; tipo ac2; pct. C/20 kg	100	Und
223	Argamassa impermeável; tipo ac3; pct. C/20 kg	100	Pacote
224	Piso cerâmico pei iv	300	M ²
225	Piso cerâmico pei v	300	M ²
226	PISO PORCELANATO DE 1ª QUALIDADE	200	M ²
227	Plugue adaptador 2p+t 20a macho	170	Und
228	Adaptador 2p+t 20a femea	170	Und
229	Grampo fixa fio miguêlão	90	Und
230	Haste de aterramento cobreada 2,40 mts	55	Und
231	Interruptor 1 tecla 1 tomada embutir	224	Und
232	Interruptor embutir 1 tecla	100	Und
233	Interruptor embutir 2 tecla	125	Und
234	Interruptor embutir 2 tecla + 1 tomada	250	Und
235	Interruptor embutir 3 tecla	100	Und
236	Paflon plástico e-27 (base para lâmpada)	550	Und
237	Soquete com rabicho	150	Und
238	Plug femea bipolar/tripolar 20a	70	Und
239	Plug prensa bipolar simples 20a	150	Und
240	Plug prensa cabo gigante 20a	100	Und
241	Interruptor 1 tecla c/caixa p/perfil	100	Und
242	Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil	50	Und
243	Interruptor 3 tecla c/ caixap/ perfil	50	Und
244	Interruptor duplo + tomada 20a de embutir	120	Und
245	Tomada tripla 20a de sobrepor	120	Und
246	SIRENE ELETROMECÂNICA UNIDIRECIONAL Especificação: Sirene eletromecânica unidirecional montada em tubo de alumínio extrudado com superfície pintada em preto. Possui flange, hélice, tampa frontal, tampa traseira e base de fixação injetada em nylon com fibra de vidro, pressão sonora: 127VAC = 116db a 1m (1600Hz), tensão 127V. (modelo referência: RT11 ou equivalente).	10	Und
247	Lâmpada fluorescente compacta aspiral 25w x 127v	1.170	Und
248	Lâmpada fluorescente compacta aspiral 45w x 127v	1.156	Und
249	Lâmpada de led 30 wats	250	Und
250	Lâmpada de led 65 wats	200	Und
251	Luminaria de emergencia 30 led	210	Und
252	Placa cega 4x2"	50	Und
253	Placa cega 4x4"	50	Und
254	Quadro de comando 400x300x200	15	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



255	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 A 18 DISJUNTORES, DE PVC 1ª LINHA	10	Und
256	Roldana plástica 24x24 c/ prego	100	Und
257	Roldana plástica 36x36 c/ prego	100	Und
258	Sinalizador p/garagem (tipo totem) 110v	80	Und
259	Tomada dupla de 20a de embutir	70	Und
260	Tomada 2p + t 20a de embutir	30	Und
261	Tomada dupla 2p + t 10a embutir	80	Und
262	Tomada conjugada de 02 teclas + interruptor- embutir	105	Und
263	Tomada conjugada de 02 teclas + interruptor- sobrepor	100	Und
264	Tomada + interruptor simples (sobrepor)	100	Und
265	Tomada elétrica simples de embutir com espelho	100	Und
266	Adaptador curto soldável 20x1/2" pvc	20	Und
267	Adaptador curto soldável 25x3/4" pvc	20	Und
268	Adaptador curto soldável 32/1" pvc	20	Und
269	Adaptador curto soldável 40x1.1/4" pvc	20	Und
270	Adaptador curto soldável 50x1.1/2" pvc	20	Und
271	Adaptador em pvc p/ mangueira de 1/2	20	Und
272	Adaptador em pvc p/ mangueira de 3/4	20	Und
273	Flange de pvc, dn 20 mm, sem furos	20	Und
274	Flange de pvc, dn 25 mm, sem furos	20	Und
275	Flange de pvc, dn 32 mm, sem furos	20	Und
276	Flange de pvc, dn 40 mm, sem furos	20	Und
277	Flange de pvc, dn 50 mm, sem furos	20	Und
278	Flange de pvc, dn 60 mm, sem furos	20	Und
279	Adesivo pvc tubo com 17 gr.	50	Und
280	Adesivo pvc tubo com 75gr.	50	Und
281	Adesivo pvc tubo c/ 175gr. Com pincel	220	Und
282	Bucha de redução rosc. 3/4" x 1/2"	1.530	Und
283	Bucha de redução sold. Longa 32x20mm	30	Und
284	Bucha de redução sold.curta 25x20mm	20	Und
285	Bucha de redução sold.curta 32x20mm	20	Und
286	Bucha de redução sold.curta 32x25mm	20	Und
287	Bucha de redução sold.curta 40x25mm	20	Und
288	Bucha de redução sold.curta 50x32mm	20	Und
289	Bucha de redução sold.curta 50x40mm	20	Und
290	Bucha de redução sold.curta 50x25mm	20	Und
291	TE 90° SOLDÁVEL DE 60MM	10	Und
292	Cap esg. 100mm	10	Und
293	Cap esg. 150mm	10	Und
294	Cap esg. 40mm	10	Und
295	Cap esg. 50mm	10	Und
296	Cap esg. 75mm	10	Und
297	Cap soldável de 20mm	10	Und
298	Cap soldável de 25mm	10	Und
299	Cap soldável de 32mm	10	Und
300	Cap soldável de 40mm	20	Und
301	Cap soldável de 50mm	320	Und
302	Cap soldável de 60mm	20	Und
303	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 25MM	20	Und
304	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 32MM	20	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



305	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 40MM	20	Und
306	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 50MM	20	Und
307	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 60MM	20	Und
308	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 75MM	1.020	Und
309	Fita vedarossa 18x50mts	100	Und
310	JOELHO 90° 100 MM ESGOTO	20	Und
311	JOELHO 90° 40 MM ESGOTO	20	Und
312	JOELHO 90° 50MM ESGOTO	20	Und
313	JOELHO 90° PARA MANGUEIRA DUPLO 1/2	20	Und
314	JOELHO 90° PARA MANGUEIRA DUPLO 3/4	20	Und
315	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	20	Und
316	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	20	Und
317	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	20	Und
318	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	20	Und
319	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	120	Und
320	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 25X20	20	Und
321	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 32X25	20	Und
322	Joelho 90° soldável lr 20x1/2"	20	Und
323	Joelho 90° soldável lr 25x1/2"	20	Und
324	Joelho 90° soldável lr 25x3/4"	20	Und
325	Joelho 90° latão azul 25x1/2"	20	Und
326	Luva soldável 20x1/2"	20	Und
327	Luva soldável 25x1/2"	20	Und
328	Luva soldável 25x3/4"	20	Und
329	Luva soldável 32x1"	20	Und
330	Luva soldável 40x1.1/4"	20	Und
331	Luva soldável 50x1.1/2"	20	Und
332	Luva roscavel 1"	20	Und
333	Luva de pvc 100 mm - esgoto	10	Und
334	Luva de pvc 40 mm - esgoto	10	Und
335	Luva de pvc 50 mm - esgoto	10	Und
336	Luva soldável de 20mm	30	Und
337	Luva soldável de 25mm	30	Und
338	Luva soldável de 32mm	20	Und
339	Luva soldável de 40mm	20	Und
340	Luva soldável de 50mm	1.020	Und
341	Luva soldável de 60mm	20	Und
342	Luva união soldável pvc 32mm	10	Und
343	Luva união soldável pvc 50mm	10	Und
344	Luva união soldável pvc 40mm	10	Und
345	Luva união soldável pvc 20mm	30	Und
346	Luva união soldável pvc 60mm	10	Und
347	Luva união soldável pvc 25mm	30	Und
348	Te 100x100mm esgoto	20	Und
349	Te 40x40mm esgoto	20	Und
350	Te 50x50mm esgoto	20	Und
351	TE 90° SOLDÁVEL DE 20MM	30	Und
352	TE 90° SOLDÁVEL DE 25MM	30	Und
353	TE 90° SOLDÁVEL DE 32MM	20	Und
354	TE 90° SOLDÁVEL DE 40MM	20	Und
355	TE 90° SOLDÁVEL DE 50MM	520	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



356	Te soldavel lr 20x1/2	20	Und
357	Te soldavel lr 25x1/2	20	Und
358	Te soldavel lr 25x3/4	20	Und
359	Te soldavel lr latão azul 20x1/2	20	Und
360	Te soldavel lr latão azul 25x1/2	20	Und
361	Te soldavel lr latão azul 25x3/4	20	Und
362	Tubo pvc 40 mm esgoto	60	Und
363	Tubo pvc 50 mm esgoto	60	Und
364	Tubo pvc 75 mm esgoto	50	Und
365	Tubo pvc 100 mm esgoto	40	Und
366	Tubo pvc 150 mm esgoto	30	Und
367	Tubo pvc soldável de 20mm, espessura mínima: 1,5mm	60	Und
368	Tubo pvc soldável de 25mm, espessura mínima: 1,7mm	60	Und
369	Tubo pvc soldável de 32mm, espessura mínima: 2,1mm	40	Und
370	Tubo pvc soldável de 40mm, espessura mínima: 2,4mm	40	Und
371	Tubo pvc soldável de 50mm, espessura mínima: 3,0mm	1.040	Und
372	Tubo pvc soldável de 60mm, espessura mínima: 3,3mm	40	Und
373	Aguaras galão com 5 litros	35	Und
374	Corante liquido 50 ml cores diversas	300	Und
375	Verniz acrílico lata com 18 litros rendimentos por demão m ² 275 a 325	12	Und
376	Massa acrílica de 18 litros rendimentos por demão m ² 60 a 100	83	Lata
377	Massa pva 18 litros rendimentos por demão m ² 65 a 105	60	Und
378	Selador acrílico 18 litros rendimentos por demão m ² 100 a 150	190	Balde
379	Selador para madeira 3,6 lts. Rendimentos por demão m ² 55 a 65	20	Galão
380	Thinner galão c/ 5 litros pureza minima 99,5%	80	Und
381	Tinta 18 litros para piso rendimentos por demão m ² 300 a 375	60	Lata
382	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS (CORES DIVERSAS) RENDIMENTOS POR DEMÃO M ² 3 Especificação: Tinta acrílica semi brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	110	Balde
383	Tinta acrílica fosco 18 litros (branco ou branco gelo) rendimentos por demão m ²	100	Balde
384	Tinta esmalte sintético a base d'agua 3.600 ml	300	Galão
385	Verniz marítimo galão com 3.600 ml	20	Galão
386	Tinta acrílica semi brilho 3,6 litros (cores diversas)	100	Und
387	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS - ACETINADO RENDIMENTOS POR DEMÃO M ² 50 A 75 Especificação: Tinta esmalte sintético 3,6 litros - acetinado Rendimentos por demão m ² 50 a 75	100	Galão
388	Tinta telhas 18lts cor ceramica	100	Lata
389	Aditivo impermeabilizante balde com 18 litros	110	Balde
390	Manta liquida balde com 18 kg	100	Balde
391	MANTA TÉRMICA DE ALUMÍNIO DUPLA FACE Especificação: Manta térmica de alumínio dupla face, espessura 0,128 mm, gramatura 0,135 kg/m ² , resistência a perfuração 15,05 kg/cm, redução temp. Ambiente até 9,5°	1.000	M ²
392	Vedacit 3,6 lt	20	Galão
393	Vedalit 3,6 lt	80	Galão
394	Veda calha 280 gr, transparente	110	Und
395	Broca chata para madeira 1/2"	25	Und
396	Broca chata para madeira 3/4"	20	Und
397	Broca chata para madeira 1.1/4"	15	Und
398	Broca chata para madeira 1.1/2"	10	Und
399	Broca aço rápido 1/4"	25	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



400	Broca aço rápido 1/8	20	Und
401	Broca aço rápido 15/64	15	Und
402	Broca aço rápido 3/16	20	Und
403	Broca aço rápido 3/32	15	Und
404	Broca aço rápido 3/8	42	Und
405	Broca aço rápido 5/32	15	Und
406	Broca aço rápido 5/64	15	Und
407	Broca aço rápido 7/16	15	Und
408	Broca aço rápido 7/64	15	Und
409	Broca aço rápido 8 mm	20	Und
410	Broca aço rápido 9/16	15	Und
411	Broca aço rápido 9/64	15	Und
412	Broca p/ concreto 10mm	25	Und
413	Broca p/ concreto 8mm	25	Und
414	Broca p/ concreto 12mm	20	Und
415	Broca p/ concreto 7mm	20	Und
416	Broca p/ concreto 5mm	20	Und
417	Broca p/ concreto 6mm	25	Und
418	Broca aço rapido 2,5mm irwin	10	Und
419	Broca aço rapido 3mm irwin	10	Und
420	Broca aço rapido 3,5mm irwin	10	Und
421	Broca aço rapido 4,5mm irwin	10	Und
422	Broca aço rapido 4mm irwin	10	Und
423	Broca aço rapido 5mm irwin	20	Und
424	Broca aço rapido 5,5mm irwin	20	Und
425	Broca aço rapido 6mm irwin	20	Und
426	Broca aço rapido 6,5mm irwin	10	Und
427	Broca aço rapido 10mm irwin	20	Und
428	Telha de barro dupla capa canal em ceramica	20.050	Und
429	Telha de barro para capote	1.000	Und
430	Cumeeira de fibrocimento art. Tda inferior	200	Und
431	Cumeeira de fibrocimento art. Tda superior	200	Und
432	Cumeeira de fibrocimento art. Ttx inferior	200	Und
433	Cumeeira de fibrocimento art. Ttx superior	200	Und
434	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	1.600	Und
435	Cimento saco 50 kg	3.300	Und
436	Bomba injetora 3/4" vc, com bico injetor	10	Und
437	Bomba injetora 1 cv, com bico injetor	10	Und
438	Bomba submersa 1,5 cv para poço artesiano	15	Und
439	Bomba submersa 900 - sapo	05	Und
440	Beijamim (com nova nomenclatura da inmetro)	30	Und
441	Caixa padrão bifásica completa padrão rede celpa	05	Und
442	Caixa padrão monofásica completa padrão rede celpa	05	Und
443	Caixa padrão trifásica completa padrão rede celpa	05	Und
444	Canaleta 20x10mmx2000mm dupla face	150	Und
445	Canaleta 20mm x10mm x 2100mm	150	Und
446	Canaleta 50mm x20mm x 2100mm	150	Und
447	Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts	100	Und
448	Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts	100	Und
449	Canaleta sistema x 50mm x20mm x 2100mm	100	Und
450	Chave fusível, 300a, 15kv, 10ka distribuição.	50	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



451	Chave fusivel distribuição 36,2kv - 300a/ 10ka/ base c	50	Und
452	Conector para cabo 16mm2 2awg	40	Und
453	Conector para cabo eletrico de 10mm	160	Und
454	Conector para cabo eletrico de 16mm	140	Und
455	Conector para cabo eletrico de 25mm	40	Und
456	Conector para cabo eletrico de 35mm	40	Und
457	Conector para cabo eletrico de 50mm	40	Und
458	Conector para cabo nú 25 com 50	40	Und
459	Para-bolt 1/4"x2"	200	Und
460	Extensão de 3 entradas 10 mts	35	Und
461	Extensão de 3 entradas 5 mts	35	Und
462	Filtro de linha 5 tomadas de 3mts	48	Und
463	Fita isolante 20 mts	195	Und
464	Fita isolante de alta tensão 10 mts.	120	Und
465	Parafuso com bucha nº 07	400	Und
466	Parafuso com bucha nº 08	500	Und
467	Parafuso com bucha nº 10	300	Und
468	Conduite corrugado ½"	400	Metro
469	Conduite corrugado ¾"	100	Metro
470	Conduite corrugado 1"	100	Metro
471	Disjuntor bipolar 10 a din	45	Und
472	Disjuntor bipolar 100 a din	45	Und
473	Disjuntor bipolar 16 a din	100	Und
474	Disjuntor bipolar 20 a din	105	Und
475	Disjuntor bipolar 25 a din	255	Und
476	Disjuntor bipolar 32 a din	150	Und
477	Disjuntor bipolar 40 a din	135	Und
478	Disjuntor bipolar 63 a din	90	Und
479	Disjuntor trifásico 100 a din	90	Und
480	Disjuntor trifásico 125 a din	40	Und
481	Disjuntor trifásico 150 a din	20	Und
482	Disjuntor trifásico 200 a din	10	Und
483	Disjuntor trifásico 25 a din	40	Und
484	Disjuntor trifásico 32 a din	90	Und
485	Disjuntor trifásico 50 a din	90	Und
486	Disjuntor trifásico 63 a din	40	Und
487	Disjuntor trifásico 90 a din	40	Und
488	Disjuntor trifásico 70 a din	30	Und
489	Disjuntor trifásico 30 a	30	Und
490	Disjuntor trifásico 60 a	30	Und
491	Disjuntor unipolar 10 a din	40	Und
492	Disjuntor unipolar 20 a din	40	Und
493	Disjuntor unipolar 25 a din	140	Und
494	Disjuntor unipolar 32 a din	140	Und
495	Disjuntor unipolar 40 a din	40	Und
496	Disjuntor unipolar 50 a din	40	Und
497	Cabo pp 2x2,50 mm	550	Und
498	Cabo pp 2x4,00 mm	300	Metro
499	Cabo pp 3x2,50 mm	200	Metro
500	Cabo pp 3x4,00 mm	200	Metro
501	Cabo pp 4x2,50 mm	500	Metro



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



502	Cabo 4mm ² , isolação para 0,6/1 kv, xlpe a 90c (a)	300	Metro
503	Cabo 6mm ² , isolação para 0,6/1 kv, xlpe a 90c (a)	300	Metro
504	Cabo 10mm ² , isolação para 0,6/1 kv, xlpe a 90c (a)	300	Metro
505	Cabo 16mm, cu/xlpe - 15kv - bloqueado - cinza - taqueamento	300	Metro
506	Cabo 25mm ² , isolação para 0,6/1 kv, xlpe a 90c (a)	300	Metro
507	Cabo 35mm ² , isolação para 0,6/1 kv, xlpe a 90c (a)	300	Metro
508	Cabo 50mm ² , isolação para 0,6/1 kv, xlpe a 90c (a)	300	Metro
509	Cabo 70mm ² , isolação para 0,6/1 kv, xlpe a 90c (a)	300	Metro
510	Cabo 95mm ² , isolação para 0,6/1 kv, xlpe a 90c (a)	300	Metro
511	Cabo 120mm ² , isolação para 0,6/1 kv, xlpe a 90c (a)	300	Metro
512	Cabo de cobre 750v 1,5 mm	500	Metro
513	Cabo de cobre 750v 2,5 mm	1.500	Metro
514	Cabo de cobre 750v 4 mm	1.500	Metro
515	Cabo de cobre 750v 6 mm	1.500	Metro
516	Cabo de cobre 750v 10 mm	3.500	Metro
517	Cabo de cobre 750v 16 mm	2.500	Metro
518	Cabo de cobre 750v 25 mm	2.500	Metro
519	Cabo de cobre 750v 35 mm	300	Metro
520	Cabo de cobre 750v 50 mm	300	Metro
521	Cabo de cobre nú 25mm ²	800	Metro
522	Cabo de cobre nú 50mm ²	800	Metro
523	Cabo duplex em alumínio 10 mm	2.300	Metro
524	Cabo duplex em alumínio 16 mm	300	Metro
525	Cabo tríplex em alumínio 16mm	2300	Metro
526	Cabo tríplex em alumínio 25 mm	300	Metro
527	Cabo tríplex em alumínio 35 mm	300	Metro
528	Cabo multiplexado quadriplex 16mm	300	Metro
529	Cabo multiplexado quadriplex 35mm	300	Metro
530	Cabo multiplexado quadriplex 70mm	300	Metro
531	Fio trançado 300v 2,50 mm	4.500	Metro
532	Fio trançado 300v 4,00 mm	1.500	Metro
533	Fio trançado 300v 6,00 mm	1.500	Metro
534	Elo fusível 2h	240	Und
535	Elo fusível 3h	40	Und
536	Elo fusível 5h	240	Und
537	Elo fusível 6k	40	Und
538	Elo fusível 1h	240	Und
539	Elo fusível 10k	240	Und
540	Elo fusível 15k	240	Und
541	Elo fusível 8k	40	Und
542	Elo fusível 25h	40	Und
543	Broxa retangular grande c/ cabo	510	Und
544	Pincel de 1/2"	130	Und
545	Pincel de 3/4"	130	Und
546	Pincel de 1"	30	Und
547	Pincel de 1.1/2"	30	Und
548	Pincel de 2"	30	Und
549	Pincel 2.1/2"	30	Und
550	Pincel de 3"	130	Und
551	Pincel de 4"	30	Und
552	Rolo de lã de carneiro 05 cm com cabo plástico	40	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



553	Rolo de lã de carneiro 9cm c/ cabo plást.	40	Und
554	Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo plástico	140	Und
555	Suporte p/rolo gaiola 23cm	40	Und
556	Bandeija grande para tinta	60	Und
557	Arame recozido nº 18	130	Quilo
558	Malha q 283 2,45x6,00mt 6.0 10x10	5	Und
559	Malha q 92 2,45 x 6,00mt 4.2 15x15	10	Und
560	Metalon 30x40 preto # 20 (6.0 kg)	30	Und
561	Metalon 50x30 - 14 preto (15 kg)	30	Und
562	Metalon 80x40 x 6m #18	10	Und
563	Metalon galvanizado 20x30x6m #20	10	Und
564	Metalon preto 50x30 x 6m #20	10	Und
565	Treliça	500	Metro
566	Coluna 5/16"	500	Metro
567	Vergalhão c-50 - 20,00 mm 3/4	20	Und
568	Vergalhão ca-50 - 10.00 mm 3/8	20	Und
569	Vergalhão ca-50 - 8.00 mm 5/16	20	Und
570	Vergalhão ca-60 4.2 mm	20	Und
571	Vergalhão ca-60 5.00 mm	20	Und
572	Vergalhão liso 1" vara	20	Und
573	Vergalhão liso 1/2" vara	20	Und
574	Vergalhão liso 3/4" vara	20	Und
575	Vergalhão liso 3/8" vara	120	Und
576	Vergalhão liso 5/16" vara	20	Und
577	Zinco galvanizado 1,20mt	400	Metro
578	TIJOLO CERÂMICO C/ 06 FUIROS Especificação: tijolo cerâmico c/ 06 furos e 08 furos	167.500	Und
579	Areia fina metro cubico	1.050	M ³
580	Areia média	50	Und
581	Seixo lavado	1.100	M ³
582	Seixo mixto	1.070	M ³
583	CARRO DE MÃO PNEU COM CÂMARA Especificação: Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba de plástica com capacidade para 55 litros	32	Und
584	CARRO DE MÃO PNEU COM CÂMARA Especificação: Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba metálica na chapa 20	40	Und
585	Câmara de ar p/ carrinho de mão 3,25x8	50	Und
586	Pneu para carrinho de mão	80	Und
587	Ancinho curvo leve 12 dentes c/ cabo	60	Und
588	Ancinho grande nº. 14 dentes c/ cabo	50	Und
589	ANCINHO (RASTELO) EM AÇO CARBONO COM 14 DENTES Especificação: Ancinho (rastelo) em aço carbono com 14 dentes, cabo de madeira de 1,2m de comprimento.	150	Und
590	Cavadeira articulada com cabo 180cm tramontina	62	Und
591	Cavador reto com cabo	30	Und
592	Alicate de bico 6"	20	Und
593	Alicate de corte diagonal 6"	10	Und
594	Alicate de corte universal até 1.000v	20	Und
595	Alicate universal 8" c/ cabo isolado p/ 1000v	20	Und
596	Alicate universal 8" com cabo de borracha	15	Und
597	Descascador de fios	10	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



598	Bota de borracha	10	Und
599	Botina para eletricitista sem bico	10	Und
600	Bota marluvas anteperfurantes elástico natural c/ bico comprido	223	Und
601	Capa de chuva simples (material de boa qualidade)	138	Und
602	Capacete aba total amarelo/branco - eletricitista	10	Und
603	Capacete e jugular completo - para construção civil	80	Und
604	Carneira com jugular - eletricitista	60	Und
605	Disco de diamantado 7"	45	Und
606	Disco de diamantado liso	45	Und
607	Disco de diamantado segmentado	45	Und
608	Disco diamant. 110x20mm contin.	45	Und
609	Disco diamant. Azul liso porcel. 110mm	45	Und
610	Disco diamant. Azul segment. Seco 105mm	45	Und
611	Disco diamant. Azul turbo seco 105mm	45	Und
612	Disco diamant. Azul turbo seco prata 110mm	45	Und
613	Disco para maquina para madeira	75	Und
614	Serra videa mad. 4 3/8x24d azul	45	Und
615	Serrote simples 22"	16	Und
616	Colher de pedreiro reta 10	15	Und
617	Colher de pedreiro reta 9	15	Und
618	Talabarte regulador de distância	09	Und
619	Talhadeira chata 10"	40	Und
620	Tesoura de poda grande	07	Und
621	Tesoura de poda peq.	08	Und
622	Trena em aço 5 mts	35	Und
623	Trena longa - fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 50 mts.	18	Und
624	Luva de malha pigmentada, 4 fios, punho com elástico	230	Par
625	LUVAS DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICO Especificação: Luvas de segurança contra agentes térmicos (baixa temperatura), confeccionada em 100% de cloreto de polivinila (PVC) reforçada, isolamento térmico com 100% de algodão tipo felpudo, comprimento total de 36cm, palma, face palmar e dedos com antiderrapante, punho reto sem antiderrapante.	140	Par
626	Disco de corte 7" (7 x 1/8 x 7/8)	260	Und
627	Máscara solda visor fixo	14	Und
628	Mascara de proteção pra solda - autoescurecimento - diversos	10	Pacote
629	Garrafão térmico 5lts	51	Und
630	Avental raspa 100x80	70	Und
631	Bota pvc preta cano longo	50	Und
632	Tenda gazebo 3x3m	05	Und
633	Arco de serra	100	Und
634	Desempenadeira de aço lisa	20	Und
635	Desempenadeira de plástico lisa	20	Und
636	Espaçador 02mm	50	Pacote
637	Espaçador 03mm	50	Pacote
638	Espaçador 04mm	50	Pacote
639	Tupia laminadora 06mm ¼ pol 530w 100v	02	Und
640	Trena laser	04	Und
641	Nível a laser	02	Und
642	Vareta rosqueavel 38/	100	Und
643	Vareta rosqueavel 5/16	100	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



644	Porca e arrela 3/8	500	Und
645	Porca e arruela 5/16	500	Und
646	Chave 1 n° 08	10	Und
647	Chave 1 n° 10	10	Und
648	Chave 1 n° 12	10	Und
649	Chave 1 n° 13	10	Und
650	Fita pvc	500	Und
651	Capacimetro	20	Und
652	Broca para furadeira de alta pressão n° 7	30	Und
653	Broca para furadeira de alta pressão n° 8	30	Und
654	Broca para furadeira de alta pressão n° 10	30	Und
655	Broca para furadeira de alta pressão n° 12	30	Und
656	Bolsa para ferramentas e chaves	06	Und
657	Chave phillips g, m e p	20	Kit
658	Chave fendas g. M e p	20	Kit
659	Chave cotoco phillips	10	Und
660	Jogo de chave de boca de 06 a 36	10	Jogo
661	Jogo de chave alelen	10	Jogo
662	Lona preta 4x100 mts de largura	100	Metro
663	Enxada larga 2.0 c\cabo	33	Und
664	Enxada estreita c\cabo	34	Und
665	Facão 22	44	Und
666	Cadeado 60mm	18	Und
667	Caixa de ferramenta metalica safonada 50x20x21	02	Und
668	Escada em fibra de vidro de 10 degraus	02	Und
669	MANGUEIRA PARA HIGENIZAÇÃO DE AMBIENTE Especificação: mangueira para jardim com engate rosqueado, esguincho com regulagem, deve possuir 3 camada distintas: interna em PVC, a intermediária em poliéster trancado e a camada externa em PVC 15 metros.	07	Und
670	Lavatorio de louça c\ coluna	02	Und
671	Kit acessorio p\ banheiro 5 peças	04	Kit
672	Porta lisa de compensado de 70x2,10mt	13	Und
673	Lâmpada led 12 wats	20	Und
674	Lâmpada led 25 wats	20	Und
675	Lâmpada led 30 wats	20	Und
676	Lampada led 65 wats	20	Und
677	Lâmpada led 20w	20	Und
678	Luminaria emergencia 30 led	10	Und
679	Telha de barra para capota	30	Und
680	Supercal white pct c\ 5k	30	Und
681	Garrafão térmico 12lts	15	Und
682	Facão para poda	22	Und
683	Foice com cabo	20	Und
684	Arame farpado rolo c/ 500 mts	20	Rolo
685	Arame liso rolo c/ 1000 mts	70	Rolo
686	Serra com vídea 110x20x24 dt	01	Und
687	Serra com vídea 180x30x36 dt	01	Und
688	Serra tico tico p/ madeira	01	Und
689	Martelete perf. Gbh 2-26 dre 127v	01	Und
690	Parafusadeira-furadeira à bateria 12v (ref. Gsr 120 li)	01	Und
691	Caixa ferramenta metálica sanfonada 50x20x21	08	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



692	Corrente galvanizada 1/4	10	Quilo
693	Lona carreteira em fibra 3x4	04	Und
694	Lona leve encerado 8x10	05	Und
695	Protetor auricular espuma s/ cordão	50	Und
696	Vassourão de piaçava com cabo (limpeza pública) - trazer amostra	520	Und
697	Escada em fibra de vidro de 07 degraus	06	Und
698	Escada em alumínio de 02 lances c/ 12 mts	02	Und
699	MANGUEIRA PARA HIGIENIZA Especificação: Mangueira para higienização de ambientes mangueira para jardim com engate rosqueado, esguicho com regulagem, deve possuir 3 camadas distintas: a interna em PVC, a intermediária em poliéster trancado e a camada externa em PVC. 15 metros	02	Und
700	Saco para mudas 32x32	10.020	Milheiro
701	Óleo de maquina 100 ml	04	Und
702	Boia automatica p/ caixa d'água	32	Und
703	Fechadura p/ porta de banheiro	2	Und
704	Aguaras 0,900 ml	50	Litro
705	Massa acrílica 3,600 ml rendimentos por demão m² 120 a 20	63	Lata
706	Selador acrílico 3,6 lts rendimentos por demão m² 20 a 30	20	Galão
707	Thinner 900ml	120	Und
708	Tinta 3,6 litros para piso	230	Galão
709	Xadrez em pó pacote c/ 500 gr. Cores diversas	50	Und
710	Massa asfáltica - carbolastico nº 1 1kg	105	Und
711	Luminaria led 200w	10	Und
712	Rolo de espuma 09 cm c/ cabo plástico	20	Und
713	Rolo de espuma 15 cm c/ cabo plástico	120	Und
714	Rolo de espuma 23 cm c/ cabo plástico	120	Und
715	Câmara de ar p/ pneu do jiricão	10	Und
716	Pneu para jiricão	10	Und
717	CARRO DE MÃO, ARMAÇÃO EM AÇO TUBULAR Especificação: Carro de mão, armação em aço tubular, caçamba de plástica com capacidade para 170 litros jiricão com 02 rodas c/ rolamento (pneu com câmara).	15	Und
718	Vassoura grama cabo metálico	20	Und
719	Vassoura p/ folha	20	Und
720	Vassoura met r 22d cabo 120	70	Und
721	Caneleira para roço	15	Und
722	CONE FLEXIVEL, REFLETIVO NA COR LARANJA E BRANCO Especificação: Cone flexível, refletivo na cor laranja e branco, resistente a intemperies - Altura: 75Cm, Largura: 38cm, Comprimento: 38Cm	50	Und
723	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM PVC COM 72 CM DE ALTURA Especificação: Cone de sinalização viária em PVC com 72 cm de altura; com peso aproximado de 3,5 kg; possui base de 38 x 38 cm, com 8 sapatas como pés de apoio; cores: laranja com 02 faixas autoadesivas brancas flexíveis; conforme referência tipo II da norma ABNT NBR14644; atendendo à NBR 9735.	30	Und
724	Disco para maquina para lajota	15	Und
725	Lâmina de serra manual, aço hss, tamanho: 300 x 13 x 0,60mm, 24 dentes por pol.	20	Und
726	Trena em aço 3 mts	10	Und
727	Trena longa - fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 10 mts.	10	Und
728	Trena longa - fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 100 mts.	02	Und
729	Luva de cobertura	350	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



730	Luva raspa c/ reforço cano longo	110	Und
731	Eletrodo serralheiro 3,25	110	Quilo
732	Eletrodo serralheiro 2,50	110	Quilo
733	Eletrodo serralheiro 4.0	10	Quilo
734	Disco de corte 178x3, 0x22,22 ar302 maxi norton - diversos	05	Und
735	Disco de corte 5/8 x 1/8 12	10	Und
736	Disco de corte 7/8 x 1/16 x 4.1	10	Und
737	Lixa ferro grao 320 norton	50	Und
738	Lâmpada fluorescente compacta aspiral 20w x 127v	100	Und
739	Lâmpada de led 12 wats	100	Und
740	Lâmpada de led 25 wats	150	Und
741	Lâmpada de led 20w	100	Und
742	Escada de beiral 3 ms	10	Und
743	Escada em alumínio de 06 degraus	04	Und
744	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 500 litros	103	Und
745	Massa pva 3,600 ml rendimentos por demão m ² 13 a 21	10	Und
746	Supercalwhite pct c/5 kg	10	Und
747	Fita isolante 10mts	120	Und
748	Zinco galvanizado 50cm	250	Metro
749	Areia fina	100	M ³
750	Areia grossa	5050	M ³
751	MARRETA DE 10 KG C/ CABO Especificação: marreta de 10 kg c/ cabo	03	Und
752	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 7.000 LITROS Especificação: caixa d'agua em polietileno c/ tampa 7.000 litros	05	Und
753	TINTA ACRÍLICA BRILHO 18 LITROS (BRANCO OU BRANCO GELO) RENDIMENTOS POR DEMÃO M ² Especificação: Tinta acrílica brilho 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	50	Balde
754	Bomba injetora 1,0 cv mbi-15 (modelo ref. Shineider ou equilaente) especificação: bomba injetora 1,0 cv mbi-15 (modelo ref. Shineider ou equilaente)	20	Und
755	Corrente soldada 8mm 5/16	50	Metro
756	Fechadura de trinco	50	Und
757	Ferro 3/8	200	Barra
758	Ferro 4/2	200	Barra
759	Ferro 1/4	200	Barra
760	Acabamento perfil - cimalha para forro pvc (roda forro)	1.000	Metro
761	Garganta para pia	50	Und
762	Protetor facial p/ corte de grama - viseira	50	Und
763	Prego galvanizado 24x60	50	Quilo
764	Mangueira trançada cristal 3,16-rolo de 50 metros	20	Und
765	Cavadeira de bico com cabo	50	Und
766	Caixa de massa para pedreiro-20lts	50	Und
767	Interruptor 1 tecla +1 tomada 20a 2p+t	100	Und
768	Interruptor 1 tecla + 2 tomada 20a 2p+t	100	Und
769	Interruptor 1 tecla simples (sobrepor)	100	Und
770	Interruptor c/02 tecla (sobrepor)	100	Und
771	Interruptor c/03 tecla (sobrepor)	100	Und
772	Conjugado interruptor simples + tomada polarizada 2p+t 10a	100	Und
773	Conjugado interruptor paralelo + tomada polarizada 2p+t 10a	100	Und
774	Conjugado interruptor simples 2 seções + tomada polarizada 2p+t 10a	100	Und
775	Tomada polarizada 2p+t 10 a com placa 4x2"	100	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



776	Plafonier plástico cor branca base e-27	500	Metro
777	Cabo de cobre isolado 750v bitola 1,5mm ²	500	Metro
778	Cabo de cobre isolado 750v bitola 2,5mm ²	2.000	Metro
779	Cabo de cobre isolado 750v bitola 4,0mm ²	1.000	Metro
780	Cabo de cobre isolado 750v bitola 6,0mm ²	2	Metro
781	Cabo de cobre isolado 750v bitola 10,0mm ²	1.000	Metro
782	Cabo de cobre isolado 750v bitola 16,0mm ²	1.000	Metro
783	Cabo de cobre isolado 750v bitola 25,0mm ²	1.000	Metro
784	Cabo de cobre isolado 750v bitola 35,0mm ²	500	Metro
785	Cabo de cobre isolado 750v bitola 50,0mm ²	500	Metro
786	Cabo de cobre isolado 750v bitola 70,0mm ²	500	Metro
787	Cabo de cobre isolado 750v bitola 95,0mm ²	500	Metro
788	Cabo de cobre isolado 750v bitola 120,0mm ²	500	Metro
789	Cabo de cobre isolado 750v bitola 150,0mm ²	500	Metro
790	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv bitola 10,0mm ²	500	Metro
791	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv bitola 16,0mm ²	500	Metro
792	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv bitola 25,0mm ²	500	Metro
793	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv bitola 35,0mm ²	500	Metro
794	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv bitola 50,0mm ²	500	Metro
795	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv bitola 70,0mm ²	500	Metro
796	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv bitola 95,0mm ²	500	Metro
797	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv bitola 120,0mm ²	500	Metro
798	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv bitola 150,0mm ²	500	Metro
799	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv bitola 185,0mm ²	500	Metro
800	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv bitola 240,0mm ²	500	Metro
801	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv bitola 300,0mm ²	500	Metro
802	Cabo cobre isolado 750v 2 x 1,5mm ²	500	Metro
803	Cabo cobre isolado 750v 2 x 2,5mm ²	500	Metro
804	Cabo cobre isolado 750v 2 x 4,0mm ²	500	Metro
805	Cabo cobre isolado 750v 2 x 6,0mm ²	500	Metro
806	Cabo cobre isolado 750v 3 x 1,5mm ²	500	Metro
807	Cabo cobre isolado 750v 3 x 2,5mm ²	500	Metro
808	Cabo cobre isolado 750v 3 x 4,0mm ²	500	Metro
809	Cabo cobre isolado 750v 3 x 6,0mm ²	500	Metro
810	Cabo cobre isolado 750v 3 x 10,0mm ²	500	Metro
811	Cabo cobre isolado 450v paralelo 2 x 1,5mm ²	500	Metro
812	Cabo cobre isolado 450v paralelo 2 x 2,5mm ²	500	Metro
813	Cabo cobre isolado 450v paralelo 2 x 4,0mm ²	500	Metro
814	Cabo cobre isolado 450v torcido 2 x 1,5mm ²	500	Metro
815	Cabo cobre isolado 450v torcido 2 x 2,5mm ²	500	Metro
816	Cabo cobre isolado 450v torcido 2 x 4,0mm ²	500	Metro
817	Cabo de cobre nú 10mm ²	500	Metro
818	Cabo de cobre nú 35mm quadrado	500	Metro
819	Cabo de alumínio duplex 16mm	1.000	Metro
820	Cabo de alumínio duplex 10mm	700	Metro
821	Cabo de alumínio triplex 10mm	1.000	Metro
822	Cabo de alumínio triplex 16mm	1.000	Metro
823	Cabo de alumínio triplex 25mm	1.000	Metro
824	Cabo de alumínio quadriplex 16mm	400	Und
825	Cabo de alum.quadriplex 25mm ²	500	Metro
826	Cabo de alumínio quadriplex 35mm	500	Metro



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



827	Interruptor e tomada 20 amp	100	Und
828	Tomada dupla 20amp-tampa sobrepor	200	Und
829	Fio cobre nú 16mm ²	100	Quilo
830	Tomada externa 2p+t 10a	100	Und
831	Tomada externa 2p+t 20a	100	Und
832	Tomada de sobrepo 2p+t 20a	200	Und
833	Padrão bifasico com poste de 07 metros	20	Und
834	Padrão bifasico com poste de 05 metros	20	Und
835	Padrão bifasico completo p/ parede	20	Und
836	Padrão monofasico com poste 07 metros	20	Und
837	Padrão monofasico com poste de 05 metros	20	Und
838	Pino macho fêmea padrão brasileiro	20	Und
839	Pino macho padrão brasileiro	10	Und
840	Pino fêmea padrão brasileiro	10	Und
841	Pino três saídas padrão brasileiro	10	Und
842	Pino 2p+t 16a	10	Und
843	Pino 2p+t 32a	10	Und
844	Pino 3p+t 16a	10	Und
845	Pino 3p+t 32a	10	Und
846	Tomada 2p+t 16a sobrepor	10	Und
847	Tomada 2p+t 32a sobrepor	10	Und
848	Cabeça de luminária para braço pequeno	500	Und
849	Vara de aterramento com conector	200	Und
850	Disjuntor termomagnético unipolar 10a padrão din	50	Und
851	Disjuntor termomagnético unipolar 16a padrão din	50	Und
852	Disjuntor termomagnético unipolar 20a padrão din	50	Und
853	Disjuntor termomagnético unipolar 32a padrão din	300	Und
854	Disjuntor termomagnético unipolar 40a padrão din	300	Und
855	Disjuntor termomagnético bipolar 16a padrão din	50	Und
856	Disjuntor termomagnético bipolar 20a padrão din	50	Und
857	Disjuntor termomagnético bipolar 32a padrão din	350	Und
858	Disjuntor termomagnético bipolar 40a padrão din	450	Und
859	Disjuntor termomagnético bipolar 63a padrão din	400	Und
860	Disjuntor termomagnético bipolar 70a padrão din	400	Und
861	Disjuntor termomagnético bipolar 90a padrão din	100	Und
862	Disjuntor termomagnético bipolar 100a padrão din	100	Und
863	Disjuntor termomagnético tripolar 50a padrão din	300	Und
864	Disjuntor termomagnético tripolar 20a padrão din	50	Und
865	Disjuntor termomagnético tripolar 32a padrão din	200	Und
866	Disjuntor termomagnético tripolar 40a padrão din	300	Und
867	Disjuntor termomagnético tripolar 63a padrão din	400	Und
868	Disjuntor termomagnético tripolar 70a padrão din	200	Und
869	Disjuntor termomagnético tripolar 90a padrão din	100	Und
870	Disjuntor termomagnético tripolar 100a padrão din	100	Und
871	Disjuntor caixa moldada tripolar 125a	10	Und
872	Disjuntor caixa moldada tripolar 150a	10	Und
873	Disjuntor caixa moldada tripolar 175a	10	Und
874	Disjuntor caixa moldada tripolar 200a	10	Und
875	Disjuntor caixa moldada tripolar 250a	10	Und
876	Disjuntor caixa moldada tripolar 300a	10	Und
877	Disjuntor caixa moldada tripolar 350a	10	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



878	Disjuntor caixa moldada tripolar 400a	05	Und
879	Disjuntor caixa moldada tripolar 600a	05	Und
880	Disjuntor caixa moldada tripolar 800a	05	Und
881	Disjuntor caixa moldada tripolar 1000a	05	Und
882	Disjuntor caixa moldada tripolar 2000a	05	Und
883	Conector perfurante 25mm	1.000	Und
884	Conector perfurante 50mm	1.000	Und
885	Conector perfurante 75	1.000	Und
886	Conector perfurante 90mm	1.000	Und
887	Soquete e-40	300	Und
888	Soquete e-27	100	Und
889	Bocal e-27	100	Und
890	Lâmpada descarga vapor metálico 150w e-40	2.000	Und
891	Lâmpada descarga vapor metálico 250w e-40	1.000	Und
892	Lâmpada descarga vapor metálico 400w e-40	500	Und
893	Lâmpada de led ip 120w bifasica - ip	300	Und
894	Lâmpada de led 150w bifasica - ip	200	Und
895	Lâmpada florecente compacta 60w 220v	400	Und
896	Lâmpada florecente compacta 40w 127v	400	Und
897	Braço luminaria ip curto	200	Und
898	Relé fotoelétrico 1000w 127/220v	4.000	Und
899	Suporte para relé fotoelétrico	1.000	Und
900	Chave fusível base c 100 a classe 34,5kv	100	Und
901	Para raio distribuição polimérico 34,5kv	100	Und
902	Isolador pilar 34,5kv	50	Und
903	Pino autotravante 38mm	10	Und
904	Suporte pilar 34,5kv	100	Und
905	Contatora 25a	20	Und
906	Cotatora 32a	50	Und
907	Contatora 125a	50	Und
908	Contatora 50a	50	Und
909	Relé bimetálico 15 a 23a	50	Und
910	Relé bimetálico 60 a 63a	50	Und
911	Parafuso máquina 16 x 38mm com porca	200	Und
912	Parafuso máquina 16x 150mm com porca	200	Und
913	Parafuso máquina 16 x 200mm com porca	200	Und
914	Parafuso máquina 16 x 300mm com porca	200	Und
915	Parafuso máquina 16 x 400mm com porca	200	Und
916	Parafuso máquina 16 x 600mm com porca	200	Und
917	Parafuso rosca duplo 16 x 600 com porcas	200	Und
918	Arruela quadrada galvanizada	500	Und
919	Olhal galvanizado	20	Und
920	Manilha sapatilha galvanizada	20	Und
921	Alça preformada para cabo ca 1/0awg	50	Und
922	Alça preformada para cabo 10mm	50	Und
923	Alça preformada para cabo ca 2/0awg	50	Und
924	Laço preformado para cabo ca 1/0awg	50	Und
925	Laço preformado cabo ca 2/0awg	50	Und
926	Laço preformado cabo ca 4/0awg	50	Und
927	Elo fusível 0,5h	200	Und
928	Refletor lampada 250w	100	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



929	Reator lampada vapor metalico 250w externo	1.000	Und
930	Reator lampada vapor metalico 150w externo	1.500	Und
931	Fita isolante 3m 50m	400	Und
932	Fita isolante alta fusão 3m 10mts	200	Und
933	Centro de distribuição 03 disjuntores (s/ barramento)	50	Und
934	Centro de distribuição para 06 disjuntores(s/barramento)	20	Und
935	Centro de distribuição para 12 isjuntores(c/barramento)	10	Und
936	Centro de distribuição para 20 disjuntores (c/barramento)	10	Und
937	Centro de distribuição para 24 disjuntores (c/barramento)	10	Und
938	Centro de distribuição para 32 disjuntores (c/barramento)	05	Und
939	Centro de distribuição para 40 disjuntores (c/barramento)	08	Und
940	Quadro de comando-proteção trifasico-10cv	10	Und
941	Quadro de medição monofasico (c/disjuntor	10	Und
942	Quadro de medição trifasico (c/disjuntor)	10	Und
943	Quadro comando 50x30x20cm metálico sobrepor	02	Und
944	Haste de aço cobreada 5/8"x,0m c/conector	100	Und
945	Boia automatica p/caixa diagua	100	Und
946	Conector perfurante 10-95mm2	100	Und
947	Conector perfurante 25-120mm2	100	Und
948	Hastel p/ aterramento cobreado 2,4mts	50	Und
949	Haste p/ aterramento cobreado 1,20mt	50	Und
950	Plug t 3 pinos 20a	80	Und
951	Plug femea 10a	100	Und
952	Plug macho 10a	100	Und
953	Plug femea 20a	100	Und
954	Plug macho 2p+t 20a	100	Und
955	Chave reversora 250 a	10	Und
956	Extensão de 3 entradas 10a 3mts	20	Und
957	Extensão de 3 entradas 20a 5mts	20	Und
958	Chave faca c/ fusível 3p - 30a - 250v	20	Und
959	Reator metalico de 1000w	20	Und
960	Fita isolante 3m 20mt	1.000	Und
961	Fita isolante de alta fusão 10mt	200	Und
962	Pontaletes metálicos 7 metros padrão celpa especificação: pontaletes metálicos 7 metros padrão celpa	50	Und
963	Poste concreto armado duplo te 9m 150kgf	20	Und
964	Poste concreto armado duplo te 11m 300kgf	15	Und
965	Escada de fibra de vidro - vinte nove - (29) degraus - altura-6.30x40 mt	02	Und
966	Escada de fibra de vidro - vinte cinco - (25) degraus altura - 5.10x9 mt	02	Und
967	Escada de fibra de vidro - vinte dois - (22) degraus- altura- 4.20x7,2 mt	02	Und
968	Transformador distribuição monofásico 10kva 34,5kv/230-115v aéreo	05	Und
969	Transformador distribuição monofásico 25kva 34.5kv/230-115v aéreo	05	Und
970	Transformador distribuição trifásico 50kva 34.5kv/220-127v aéreo	05	Und
971	Transformador distribuição trifásico 75kva 34.5kv/220-127v aéreo	05	Und
972	Transformador distribuição trifásico 150kva-34.5kv 60hz	05	Und
973	Transformador distribuição trifásico 90kva-34.5kv-60hz	05	Und
974	Parafusadeira com duas bateria 127 v	02	Und
975	Ferro 5/16mm	200	Barra
976	Forro pvc 6m branco 200x8mm	1.000	M ²
977	Tesoura de jardinagem - cabo de madeira	10	Und
978	Tesoura para podagem - cabo de madeira	10	Und



979	Torneira de 1/2 de aço c/entrada para cadeado	30	Und
980	Calha em zinco 6mt	200	Metro
981	Enxadeco cx c/ 6 unds	10	Caixa
982	TÁBUA DE 1º EM MADEIRA DE LEI	100	M/1
983	Balancim 40x60	50	Und
984	Filtro de linha 6 tomadas c/ fusível cabo de 3m- 20amp	50	Und
985	Pingadeira em concreto p/ muro-1mt	500	Metro
986	Porta em mdf 210x90 e 210x60	40	Und
987	Pincel de pintura 3/4	100	Und
988	Pincel de pintura 3 polegadas	100	Und
989	Cabo para rolo de pintura 9cm	30	Und
990	Cabo para rolo de pintura 23cm	100	Und
991	Cabo extensor de pintura 3mt	30	Und
992	Nivel de bolha medio	50	Und
993	Tela p/ proteção fechada e corte de grama	200	Metro
994	Esponja de pedreiro	50	Und
995	Kit serra copo	20	Kit
996	Caixa d'agua de polietileno 500 l	20	Und
997	Caixa d'agua de polietileno 1000 l	20	Und
998	Caixa d'agua de polietileno 5000 l	20	Und
999	Caixa d'agua de fibra 500ltrs e 2000litros	30	Und
1000	Porta em madeira de lei 210x80	30	Und
1001	Dobradiças para porta reforçada	200	Und
1002	Porta em madeira de lei 210x90	30	Und
1003	Porta em madeira de lei 210x60	30	Und
1004	Tanque fibra duplo 1,10x0,50mt	25	Und
1005	Kit reparo p/ caixa de descarga acoplada universal	100	Und
1006	Manta termica rolo50mt	100	Und
1007	Piso ceramico pi 5 classe a 30x30	1.000	Metro
1008	Piso ceramico pi 5 classe a 40x40	1.000	Metro
1009	Piso ceramico pi 5 classe a 45x45	1.000	Metro
1010	Rolo de lã de carneiro 23cm	100	Und
1011	Rolo de lã de carneiro 9cm	100	Und
1012	Anel de vedação para vaso	100	Und
1013	Serrote profissional	50	Und

ATENÇÃO: MEDIDAS DE SEGURANÇA

- O Ambiente que irá ser realizado a licitação, terá espaço adequado para acomodação dos licitantes, com os seus devidos distanciamentos.
- Terá produtos de higienização para todos como álcool gel, sabão liquido, toalha de papel e etc...
- O uso de máscaras será obrigatório, sem a mesma o licitante não entrará na sala de realização do certame.
- Só poderá ficar no local um representante por empresa.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS



4.1 – A aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.2 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.3 – O fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O prazo de entrega dos materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) deverá ser **IMEDIATO** após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - O prazo de fornecimento deverá ser **IMEDIATO** após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.3 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.4 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Vitória do Xingu/PA, **GESTOR** da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.5 - A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de **TODA** a **LEGISLAÇÃO PERTINENTE** em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.6 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) fornecidos, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.7 – Os materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.8 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, os materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) poderão serem entregues diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.9 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la



IMEDIATAMENTE.

5.10 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

5.11 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.12 – O fornecimento dos materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) (materiais de construção diversos), mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.13 - O horário do fornecimento dos materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) deverá obedecer às normas internas da administração.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto e

5.14.2 - número da licitação e contrato;

5.14.3 – marca dos produtos.

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas).

5.16 - Os materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.16.1 - Sede da Cidade de Vitória do Xingu/PA.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem



necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Vitória do Xingu/PA, 20 de maio de 2021.

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

CLEONICE SOARES DA SILVA
Pregoeira – Decreto nº. 026/2021



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 9/2021-032-PMVX

MODELO DE PROPOSTA

À: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Pregão Presencial SRP – Nº. 9/2021-032-PMVX

Att. Pregoeira – Cleonice Soares da Silva

Abertura: 07 de junho de 2021.

Hora: 09:00 horas

OBJETO: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas).

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Qtd/Und.	V. Unit.	V. Total
01				--	--
02				--	--
03				--	--

- Valor Total do(s) ITEM(NS): – R\$: (..... por extenso)

- Validade da Proposta: 90 dias.

- Prazo de entrega dos materiais: **IMEDIATO**.

- Local de entrega: Sede da Cidade de Vitória ou qualquer outro lugar dentro do município de Vitória do Xingu/PA.

- Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

⇒ A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial SRP nº. 9/2021-032-PMVX e concorda com as mesmas.

⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 7, sub-item 7.1, letra “i”).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

- A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;
- A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

...../PA, xx de de 2021.

Nome:
Cargo / Função
CPF: RG



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 9/2021-032-PMVX

Processo nº: 082/2021
Edital nº: 9/2021-032-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por ITEM
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas).

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 9/2021-032-PMVX, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 9/2021-032-PMVX

Processo nº: 082/2021
Edital nº: 9/2021-032-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por ITEM
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas).

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 9/2021-032-PMVX

Processo n.º: 082/2021
Edital n.º: 9/2021-032-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por ITEM
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas).

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – Pregão Presencial/SRP n.º 9/2021-032-PMVX.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 9/2021-032-PMVX

Processo n°: 082/2021
Edital n°: 9/2021-032-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por ITEM
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*) DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 9/2021-032-PMVX), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º. 9/2021-032-PMVX

Processo n.º: 082/2021
Edital n.º: 9/2021-032-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por ITEM
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas).

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em atendimento ao Edital de Pregão Presencial SRP n.º. 9/2021-032-PMVX e ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 9/2021-032-PMVX

Processo n.º: 082/2021
Edital n.º: 9/2021-032-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por ITEM
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (CASO SE ENQUADRE)

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a mesma está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 9/2021-032-PMVX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º: 082/2021
Edital n.º: 9/2021-032-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por ITEM
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2021

Ao (s) dia (s) do mês de de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias n.º 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8666/93, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial SRP n.º 9/2021-032-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 082/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) Apresentados pela empresa(s) classificada (s) em primeiro (s) lugar (es), conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial SRP n.º 9/2021-032-PMVX, autorizado no processo licitatório n.º 082/2021 (art. 55, XI).

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas), sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 9/2021-032-PMVX.

a) Fornecedor, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede na Rua/Av. n.º., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (...), e-mail:, telefone do representante (...), e-mail:, representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na



Rua/Av. n°., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n°. SSP/..... e CPF n°.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					

	VALOR TOTAL				

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO.

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP nº 9/2021-032-PMVX.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP nº 9/2021-032-PMVX.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.1.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

4.2 - Órgãos Participantes – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

4.2.1 - É participante o seguinte órgão:

4.2.1.1 – Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53;



4.3 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU).

GABINETE DO PREFEITO

04 122 0005 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

04 122 0003 2.012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

20 605 1007 2.015 – Manutenção do Mercado e Feira Municipal.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

04 451 0052 2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infra - Estrutura.

15 452 0504 2.019 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Urbana e Rural.

26 782 0040 2.022 – Manutenção do Departamento de Transporte – DEMUTRAN.

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

13 392 0471 2.027 – Manutenção da Secretária de Esporte e Cultura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

04 123 0005 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 122 0012 2.092 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 451 0004 2.063 – Manutenção da Secretaria de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

PARTICIPANTE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0002 2.066 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.



6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.1.13.1 - especificação correta do objeto e
- 6.1.13.2 - número da licitação e contrato;
- 6.1.13.3 – marca dos produtos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

7.1 - Promover a fiscalização do fornecimento do objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.



9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso na execução e/ou fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução e/ou fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2021-032-PMVX.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-032-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, de de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/
Endereço: Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 9/2021-032-PMVX
REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO

Processo n.º: 082/2021
Edital n.º: 9/2021-032-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por ITEM
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas).

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. xxx/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 003/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
aquisição de materiais de construção diversos
(hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e
ferramentas), que entre si celebram o Município
de Vitória do Xingu – PA e a empresa

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o n.º 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias n.º 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede na Rua/Av. n.º., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (....), e-mail:, telefone (...) e e-mail: do representante, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu(sua), Sr(a), (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. n.º., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n.º SSP/..... e CPF n.º



II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 9/2021-032-PMVX**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					

	VALOR TOTAL				

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$** (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP n.º 9/2021-032-PMVX, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços n.º. xxx/xxxx.

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU).

GABINETE DO PREFEITO

04 122 0005 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

04 122 0003 2.012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

20 605 1007 2.015 – Manutenção do Mercado e Feira Municipal.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

04 451 0052 2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infra - Estrutura.

15 452 0504 2.019 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Urbana e Rural.

26 782 0040 2.022 – Manutenção do Departamento de Transporte – DEMUTRAN.

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

13 392 0471 2.027 – Manutenção da Secretária de Esporte e Cultura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

04 123 0005 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 122 0012 2.092 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 451 0004 2.063 – Manutenção da Secretaria de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

PARTICIPANTE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0002 2.066 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;



6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato, e

6.1.8.3 – marca dos produtos.

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n ° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



8.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

8.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;



9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) - Contratante, mediante designação da(o) servidor(a) Senhor(a), matrícula:, através da Portaria nº., especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;



11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução e/ou fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 15.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5 - não mantiver a proposta;
- 15.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

- 15.3.1.1 - advertência por escrito;
- 15.3.1.2 - multas;



15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória do Xingu e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 9/2021-032-PMVX.



17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, de de 2021.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA: Razão social
Nome do responsável legal/ CPF:
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 9/2021-032-PMVX

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Nome de Fantasia:		
Razão Social/Nome:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
E-mail:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
Pessoa que recebeu e ou retirou:		
Retiramos nesta data cópia do Edital na modalidade de: (x) Pregão Presencial -Número: 9/2021-032-PMVX Entidade: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - Pará		

OBJETO: Contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIS, ferragens e ferramentas), para contratações futuras, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Obtivemos no Setor de Licitações e Contratos, site oficial da Prefeitura de Vitória do Xingu e/ou Mural de licitações de TCM, nesta data, cópia do instrumento convocatório e todos os seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP acima identificado.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e interessado (a), solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo imediatamente acompanhado do Cartão de CNPJ ao Setor de Licitações e Contratos, localizada Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, ou pelo e-mail: licitapmvx@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Nome por Extenso:

RG: _____ e CPF:

Função: